.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM 085092.2.0000440-08

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ
TITULAR:
JECIR BRANDALISE

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 440

CONSTAM dos lotes suburbanos no Rocio desta cidade, sob nºs 24 - (Vinte e quatro) e 24-A (Vinte e quatro A), formando uma área única de 100.881 m2 (CEM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM METROS QUA - DRADOS), com as seguintes confrontações: ao SUL com os lotes nºs 25 (Vinte e cinco) e 27 (Vinte e sete); ao NORTE com o lote nº 21 (Vinte e um); ao OESTE com o Arroio Cachoeirinha; e ao LESTE com terrenos da Firma Antônio Zardo. Conforme registro 2.923 fls. 12 do Livro 3-C, deste Cartório. ADQUIRENTE| PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, com C.G.C. nº 76.161.199/001; Que houve por compra - feita do Estado do Paraná, conforme Título Definitivo de 24 de março de 1939, aqui transcrita sob o número acima em 13.09.1954.- O referido é verdade e dou fé.
Clevelândia, 17 de Novembro de 1976.

R=1=440=Por escritura pública de compra e venda, lavrada no livro nº 13 fls. 189/190 do Tabelião Zeferino Casagrande do Distrito de São Francisco de Sales, deste município a titular supra vendeu totalmente o imóvel acima descrito, ao Sr. EUZEBIO MINOZZO, brasileiro, casado, funcionário municipal, portador do CPF. nº092.222.199, residente nesta cidade, pelo valor certo e quitado de Cr$ 6.190,00 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA CRUZEIROS), com fundamento na Lei Municipal nº 760 de 02.07.75; A titular representa por seu Prefeito Municipal cidadão IDEVALDO ZARDO, brasileiro, casado,portador da C.I. nº1.148.164 - Pr. e C.P.F. nº127.575.949, cujo imovel para efeitos fiscais foi avaliado em Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).x-x-x-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

R=4=440=PROTOCOLO 10.459=Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida Garantida com Hipoteca, lavrada nas notas da Tabeliã - Lenira Maria dos Santos Gabriel, desta cidade do Livro nº 52 fls. 22 verso em data de 24 de Dezembro de 1.981, o títular retro (Waldir Antônio Wobeto) já qualificado, deu em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA - o imóvel retro descrito e caracterizado, em garantia de uma dívida - de Cr$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), oriun - do de um empréstimo que receberam do Sr. ROBERTO PEDRO MELLO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da C.I. nº550.620 - Pr. inscrito no C.P.F. nº125.440.609-30, residente e domiciliado nesta - cidade. Prazo de vencimento é de seis (6) meses a contar desta data que vencerá em 24.06.1982. A dívida contraída tem como avalista o Sr Jacob Arnaldo Wobeto. Demais condições vistas da escritura.xxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, 28 de Dezembro de 1981.

Cóta Cr$5.530,00

AV=5=M=440=PROTOCOLO 12.281=Conforme AV=5=M=1.870, fica PENHORADO o presente imóvel em favor do Sr. ROBERTO PEDRO MELLO, até final solução.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, 27 de Março de 1.983.

Cóta Cr$9.759,50

AV=6=M=440=PROTOCOLO 13.840=Por mandado judicial, oriundo do Juízo - de direito desta Comarca, pelo Dr. Mário Borges da Silva, datado de 23 de Março de 1.984, referente ao processo nº354/82 de Execução de título extrajudicial em que exqte: Roberto Pedro Mello e excdo: Waldir Antônio Wobetto. Foi determinado o cancelamento da PENHORA visto do R=4=M=440 e AV=5=M=440, ficando o imóvel retro descrito livre de quaisquer ônus nesta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé.

Clevelândia, 27 de Março de 1.984.

Cóta Cr$5.560,00

R=7=M=440=PROTOCOLO 13.859=Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida Garantida com Hipoteca, lavrada nas notas da Tabeliã - Lenira Maria dos Santos Gabriel, desta cidade, datada de 27 de Março de 1.984, pela qual o títular retro (Waldir Antônio Wobetto e s/mulher Rosely Wobetto) brasileiros, casados, ele contabilista, portador da C.I. nº1.100.222 - Pr. ela do lar, portadora da C.I. nº3.404.046-0 - Pr. inscritos no C.P.F. conjunto nº150.636.159-53, residentes e domiciliados nesta cidade, dão em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL - HIPOTECA, o imóvel retro descrito e caracterizado em garantia de uma dívida de Cr$6.776.763,00 (Seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), oriundo de um empréstimo que receberam da firma OLVEPAR - Óleos Vegetais Paraná S.A. Ind. e Com. inscrita no C.G.C./M.F. sob nº77.494.847/0001-02, sediada nesta cidade, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador Dr. Dioracy Possan Bortolini, brasileiro, casado, advogado,inscrito no O.A.B. sob nº6.439 - Pr. inscrito no C.P.F. nº084.976.219 - 12, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração larra-

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VARONES FILHO - CPF/CNPJ: ***.415.209-** DATA: 08/10/2026 15:36:12

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

lavrada no Tabelião Zeferino Casagrande do Distrito de São Francisco de Sales, no Livro nº3 fls. 124 em 20 de Maio de 1.981. Cuja dívi - da é representada por uma única nota promissória vencível em data de 28 de Março de 1.984, no valor de Cr$6.776.763,00 (Seis milhões, sete centos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros) Tudo conforme cópia da escritura deste Ôficio arquivado.x.x.x.x.x.x.x.

O referido é verdade e dou fé.
Clevelândia, 23 de Março de 1.984.

Cóta Cr$57.600,00

AV=8=M=440=PROTOCOLO 14.007=Em cumprimento ao mandado judicial, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, assinado pelo Dr. Má - rio Borges da Silva em data de 10 de Abril de 1.984, fica o imó - vel objeto desta MATRICULA, V E N H O R A D O integralmente, oriundo do Proeesso nº255/83 - Execução por quantia certa em que é exqte Casa Chico de Pneus Ltda. e excdo Waldir Antº Wobeto, até final solução.x.x.x.x.x.x.x

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

AV-11/440 -PROT.nº18.320 -13/03/87.
Por escritura Pública de Quitação de Mútuo com Garantia Hipotecária lavrada nas notas desta cidade, Tabeliã Lenira Maria dos Santos Gabriel, no livro 52 fls.95vº/96, a qual dá plena, geral e irrevogável quitação da divida visto no R=10=M=440 deste Ofício, conforme escritura arquivada neste Ofício. E.Cz$327,75.F.P.Cz$69,00.CPC. Cz$ 17,25.Assoc.Cz$2,76. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia-PR, 13 de Março de 1.987. Nevany Silva Brandalise - Oficial.-*.*.*.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

ADQUIRENTE: DANIEL ANTONIO LEOZ, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens com Teresinha Maria Ferronato Leoz, médico, residente e domiciliado nesta cidade, port. da cédula de identidade RG.nº-448.264-PR, inscrito no CPF;nº 037.006.669-34.- COMPRA E VENDA: Pública de 13/2/87, livro 59 fls.155 do Tab., d/cidade.,Sra.Lenira - Maria dos Santos Gabriel. VALOR:Cz$45.000,00 SISA: Guia nº 066/87 - Cz$2.400,00. - 24/2/87 - da A.R. desta cidade.- CONDIÇÕES:As da- escritura. Certidão Negativa da Prefeitura d/cidade, arquivada no - Cartório que lavrou esta. E.Cz$524,40.F.P.Cz$110,40,CPC.Cz$27,60. - Assoc.Cz$2,76. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia-PR, 13 de Março de 1.987. Nevany Silva Brandalise-Oficial.

R=17=M=440 - PROT.20.177 - 07/07/1.988.

TITULO:VENDA E COMPRA.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

AV-19-M-440-Prot.33.807-22.08.2001. Alteração de Estado Civil. Procede-se esta averbação a requerimento do proprietário, para constar que o mesmo contraiu Matrimônio pelo Regime de Separação de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77 com Julianna Rocha Podolan, brasileira, empresária, portadora da C.I.RG nº3.974.077-0-SSP/PR, inscrita no CPF. nº696.805.079-04, conforme Certidão de Casamento tomada do termo sob nº3.176, às fls.016 do Livro 0016-B do Registro Civil de Santa Quitéria, da Cidade e Comarca de Curitiba-PR; e Pacto Antenupcial registrado sob nº7.748- Lº3 Registro Auxiliar desta Serventia, e a contrante passou a usar o nome de JULIANNA ROCHA PODOLAN MARTINS. Documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 23 de agosto de 2.001. Nevany Silva Brandalise-Oficial. E.20VRC=R$0,075/Funrejus-Isento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

R-20-M-440-Prot.33.808-22.08.2001. ÔNUS: HIPOTECA. TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº20.918-0/01. *EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto desta Matrícula. CREDOR: Banco JOHN DEERE S/A., com sede em Porto Alegre-RS, CNPJ/MF nº91.884.981/0001-32. VALOR: R$....70.002,00 (Setenta mil e dois reais). DESTINAÇÃO: Financiamento da compra/venda de 01 Trator, marca John Deere, modelo 6600 4x4, chassi/série CQ6600A014837. EMISSÃO: 16 de agosto de 2.001. VENCIMENTO: 15 de maio de 2.007. REGISTRO nº7.749-Lº3 Registro Auxiliar desta Serventia. CONDIÇÕES: O(s) Emitente(s)/Hipotecante obriga(m)-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Título, bem como a não vender, ceder, inclusive o direito de uso, arrendar ou de qualquer forma alienar o bem adquirido, e o imóvel objeto da hipoteca sem autorização expressa da FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do presente Título. Demais condições as constantes da cédula via-não-negociável arquivada nesta Serventia. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais nº519. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 23 de agosto de 2.001. Nevany Silva Brandalise-Oficial.E.630VRC=R$0,075/Funrejus-Isento.*.*.

AV-21-M-440-Prot.46.474-22.04.2010. Cancelamento de Hipoteca- Procede-se esta averbação para constar que conforme documento expedido pelo Credor em 26.08.2009, devidamente assinado por Celso Lucio Roussenq e Magali Schwarz- Procuradores, pelo qual autorizam proceder a baixa da cédula CRH nº20.918-0, ficando cancelado o Registro nº7.749-Lº3 e o R-20-M-440- Lº2 deste Ofício. Documentos digitalizados arquivados em pasta própria neste Serviço Registral. Fica o imóvel desta Matrícula livre de quaisquer ônus bancário desta data. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 28 de abril de 2010. Nevany Silva Brandalise-Oficial. E.315VRC-R$0,105=R$33,07/Funrejus-§ Isento.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

de imediato todas as obrigações a ela relativas, inclusive a garantia constituída, se o imóvel outorgado em hipoteca for, total ou parcialmente, alienado, desapropriado, ou onerado, sem o prévio e expresso consentimento do Credor. Demais condições as constantes da cédula - 5ª via-não-negociável arquivada neste Ofício. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais nº25/2010; Funrejus guia nº100240037000550072. quitado. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 15 de junho de 2010. Nevany Silva Brandalise- Oficial.* E.2156VRC-R$0,105-R$226,38.*

AV-23-M=440-Prot.68.059-10.06.2024. **Ajuizamento de Ação**- Procede-se a esta averbação, conforme Certidão de Averbação Premonitória, datada de 06 de maio de 2024, extraído do Processo nº0033790-48.2023.8.16.0001, devidamente assinado pela Técnica Judiciária- Síngara de Liz Paes, da 18ª Vara Cível de Curitiba Estado do Paraná, para que se proceda a esta averbação **da existência da presente Ação de Execução no imóvel desta Matrícula**, onde consta como Exequente- Trotta Eberhart, Sotomaior Karam Sociedade de Advogados, CNPJ nº19.369.873/0001-02, e como Executado- Manoel Lustosa Martins Neto, CPF nº186.738.729-87. **Valor da causa**- **R$2.086.551,73**(Dois milhões oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). E.646VRC-R$0,277=R$178,94/ ISS-R$8,94/ Fundep-R$8,94/Selo- R$8,00/ Funrejus- Guia nº14000000010436456-0- quitada em 20.05.2024, no valor de R$4.173,10. O referido é verdade e dou fé. Clevelândia, 18 de junho de 2024. Elisângela Bóllico- Escrevente Substituta Legal.SFRI2.r5wxv.dLc87-5CzfQ.F300q *# *# *#